



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.225/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a **Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM**, com o objetivo de buscar Assessoramento Técnico aos professores alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado de acordo com Termo de Adesão firmado entre o Município e o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, para os anos 2007/2008.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.957,50 (hum mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte denominação:

**06.03.12.03.66.0065.2.163 – Programa Brasil Alfabetizado**  
**3.3.90.39.65 – Serviço de Apoio ao Ensino**

**Art. 3º** - Servirão de recursos para atendimento das despesas da presente Lei os recursos do Convênio firmado MEC – FNDE.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração